



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.132 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO AMBIÊNCIA’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a “Associação Ambiência”, associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter social, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na avenida Justino Ribeiro, 308, sala 2, Jardim dos Estados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.612.765/0001-85, desde 8 de fevereiro de 2013, registrada sob o número de ordem 2.159 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JUNHO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.137, de 08 / 06 /2016.